

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

1.1 Trata-se de estudo técnico preliminar referente à aquisição de Produtos Alimentícios Não Perecíveis.

1.2 Categoria do objeto:

- ☒ Bens e serviços comuns.
- ☐ Bens e serviços especiais.
- ☐ Obras e serviços comuns de engenharia.
- ☐ Obras e serviços especiais de engenharia.
- ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I, NLLC)

Necessidade de aquisição de produtos alimentícios não perecíveis.

2.1.1 Secretaria Municipal de Educação

Para a Secretaria Municipal de Educação, o mesmo se faz necessário para cumprimento da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do programa dinheiro direto na escola aos alunos da educação básica para cumprimento do cardápio nas Escolas e Cmeis do Município de Campo Largo, mantendo uma alimentação saudável para os estudantes. Pelo citado anteriormente, faz-se necessária aquisição de alimentos não perecíveis, para servir lanches, almoço e jantar. Sendo a contratação viável, tendo em vista que a Secretaria solicitante possui cozinhas equipadas e profissionais capacitados para exercer a função.

2.1.2 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a presente contratação para atendimento da demanda de pacientes em observação e profissionais plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento Dr Atílio de Almeida Barbosa Júnior. Também atende as demandas de pacientes em acompanhamento no Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Saúde da Mulher e da Criança, assim como outras atividades de educação em saúde realizadas pela pasta.

2.1.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher



Essa aquisição se faz necessária pela necessidade de fornecimento de alimentação aos participantes das oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Abrigo Santa Rita, Casa Lar do Idoso, Centro da Juventude e Centro de Convivência da Pessoa Idosa - MOMI. A alimentação é essencial para garantir a nutrição adequada aos participantes. Ao adquirir gêneros alimentícios, é possível oferecer uma variedade de alimentos saudáveis e equilibrados, que contribuem para o desenvolvimento físico e cognitivo dos participantes e a formação de vínculos com os serviços.

2.1.4 Secretaria Municipal de Ordem Pública – Convênio com o Tiro de Guerra

A aquisição também se destina ao atendimento do convênio entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e o Tiro de Guerra, suprimindo as necessidades da instituição cuja finalidade é permitir que jovens recebam instruções militares iniciais no município.

2.1.5 Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras Viárias

As Secretarias acima denominadas participam do Registro de Preços para a aquisição de itens de copa - café, chá, açúcar e adoçante, atendendo as necessidades das respectivas repartições municipais.

2.2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Secretaria Municipal de Ordem Pública – Convênio com o Tiro de Guerra

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Obras Viárias

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis de que o objeto deve dispor para atender a demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, garantia, exigências legais relacionadas ao objeto, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa:

- **Qualidade do Produto:** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer os padrões de identidade e qualidade esperados para o alimento e atender integralmente as normas sanitárias aplicáveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou outro órgão regulador pertinente.
- **Duração do contrato:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, sendo restabelecido o quantitativo inicial no aniversário da ata de registro de preços, sem acumulação de itens entre os períodos na forma do artigo 122 do Decreto Municipal nº 316 de 11 de outubro de 2023.
- **Prazos de Entrega:** A entrega ocorrerá em até 7 dias úteis do pedido. O contratado deverá comunicar o setor responsável caso a entrega não seja possível, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela secretaria responsável. Caso não haja justificativa a empresa será notificada.



- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será realizada verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, incluindo a comprovação de regularidade junto ao Fisco e ao Ministério do Trabalho.
- Garantias e Penalidades: Serão estabelecidas em Termo de Referência e Edital as condições para assegurar qualidade e cumprimento dos prazos de entrega, bem como a previsão de penalidades em caso de descumprimento contratual.
- Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental: Serão estabelecidas medidas para reduzir o consumo de energia e recursos naturais em seus processos produtivos, além de promover a segurança interna e externa dos estabelecimentos públicos e seus usuários.

3. SOLUÇÃO

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

É comum a oferta de alimentação por instituições públicas. O presente levantamento de mercado analisou os cenários descritos a seguir:

3.1.1 Quanto a aquisição dos gêneros alimentícios:

a) Execução própria do serviço com aquisição de gêneros alimentícios por procedimento licitatório

A execução do preparo dos alimentos por servidores próprios da administração pública é verificada em alguns entes federados, em especial municípios de menor porte. A aquisição de gêneros alimentícios por meio de procedimento licitatório ainda é a realidade predominantemente encontrada como opção mais adequada para garantir a oferta de alimentação.

Para o Município de Campo Largo, apesar de ser possível a aquisição de gêneros alimentícios por meio de procedimento licitatório, pelo fato de existirem fornecedores especializados que participam dos certames nas categorias de ampla concorrência, microempresas e empresas de pequeno porte, a execução direta do serviço não é possível neste momento pelo fato de que os cargos que realizavam a manipulação de alimentos como merendeiras e serviços gerais terem sido extintos e gradativamente substituídos por mão de obra terceira.

b) Terceirização do serviço com aquisição de gêneros alimentícios por empresa terceira

Este é um modelo de terceirização que é verificado em alguns municípios especialmente na execução da alimentação escolar. Trata-se de contrato de execução continuada, cuja elaboração dos termos de contratação, controle e fiscalização são complexos. A contratação de mão de obra e aquisição de gêneros, qualificação de fornecedores são de responsabilidade da empresa contratada. Neste modelo, também há a possibilidade de contratar o fornecimento de equipamentos e utensílios. No caso do Município de Campo Largo esta forma de contratação não atende a necessidade de todas as secretarias pela ausência de padronização das demandas existentes e não se demonstra viável.



c) Terceirização do serviço com aquisição de gêneros alimentícios por procedimento licitatório

A terceirização da execução de serviços ligados à manipulação de alimentos é uma realidade verificada em diversos entes federados quando não é observada a contratação de servidores próprios para suprir esta demanda. Possibilita prever na contratação a substituição no caso de faltas e ausências legais garantindo a continuidade do serviço. Podemos ainda afirmar que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de procedimento licitatório é adequada, pelo fato de existirem fornecedores especializados que participam dos certames nas categorias de ampla concorrência, microempresas e empresas de pequeno porte, o que garante a concorrência e a busca por preços mais competitivos.

Demonstra ser esta a opção com maior vantajosidade para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Diante das modalidades de compras públicas, o Sistema de Registro de Preços é o mais adequado, uma vez que o objeto é caracterizado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos nos descritivos e em edital por meio de especificações usuais de mercado.

Esta modalidade de contratação permite ainda que a aquisição seja realizada através de empresas especializadas, de forma racionalizada, atendendo às reais necessidades da população. É possível a adequação no quantitativo a ser adquirido em casos de flutuações na demanda ao longo do período do contrato.

3.2. DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após analisar o problema da aquisição de alimentos não perecíveis para atender a necessidade das Secretarias requisitantes, a importância da manutenção das atividades desenvolvidas, realizar o levantamento de mercado e contratações similares realizadas por outros entes federados, a solução encontrada foi a abertura de processo licitatório na modalidade Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para fornecimento de alimentos não perecíveis.

A adesão a outras atas de Registros de Preços foi alternativa analisada, mas não se mostraram viáveis para a total substituição do Registro de Preços 14/2024.

Deverão ser atendidas as especificações técnicas, respeitando-se a Responsabilidade Fiscal e utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

Para esta contratação, não cabem exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

3.3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, IV, NLLC):

Justificativa

A estimativa é baseada no histórico de consumo e em possíveis acréscimos futuros.

Memória de cálculo e documentos que dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Análise das ordens de compras realizadas.

TABELA 1 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS POR SECRETARIA PARTICIPANTE

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantitativo Desenvolvimento social	Quantitativo Educação	Quantitativo Saúde	Quantitativo Administração	Secretaria Municipal de Ordem pública - Convênio com o Tiro de Guerra	Secretaria Municipal de Obras Viárias	Total
1	115907	ACAFRAO EM PO - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGENS DE 50G - INGREDIENTE: CURCUMA. SEM GLUTEN. COR PARDO-AVERMELHADA, CHEIRO: FORTE, AGRAÐAVEL E CARACTERISTICO E SABOR LEVEMENTE PICANTE. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES.	UNIDADE	124	3000	100				3224
2	115934	ACHOCOLATADO EM PO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. DEVE APRESENTAR DILUICAO TOTAL EM LEITE FRIO E NAO DEVE APRESENTAR ACUMULO DE ACUCAR NO FUNDO DO COPO AO FINAL DA DILUICAO. COR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SER EXCESSIVAMENTE DOCE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	231		300		20		551
3	115942	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML. A UNIDADE DEVE CONTER CANUDO.	UNIDADE COM 200ML	15600		23000		100		38700
4	2228	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	PACOTE DE 5KG	140						140
5	74534	ACUCAR REFINADO - EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE DE 5 KG. SACAROSE OBTIDA DE ACUCAR DE CANA PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O ACUCAR REFINADO DEVE SER FABRICADO DE ACUCAR ISENTO DE FERMENTACOES, DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS: A) ACUCAR AMORFO, DE PRIMEIRA: SACAROSE, MINIMO 99,0%P/P. RESIDUO MINERAL FIXA, MAXIMO 0,2% P/P. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PACOTE DE 5KG	1540	3100	2000	510	10	200	7360





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

6	115954	ADOCANTE DIETETICO DE MESA - DE PRIMEIRA LINHA. EMBALAGEM COM 100ML. AS MATERIAS-PRIMAS SACAROSE, FRUTOSE E GLICOSE NAO PODEM SER UTILIZADAS NA FORMULACAO DESSE PRODUTO.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	200		350	205			755
7	115951	AGUA MINERAL SEM GAS COPO DE 200ML - DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE A LEGISLACAO VIGENTE.	COPO	10000	1000	3000	30800	40		44840
8	115908	ALHO DESIDRATADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM GLUTEN. DEVE APRESENTAR ASPECTO SECO, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 50G. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	194	2000	100				2294
9	116011	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G. AMIDO DE MILHO 100% PURO: PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE.	PACOTE	478	2000	350				2828
10	115909	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG - ARROZ BENEFICIADO INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOCAO DA PELICULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	34	300	100				434
11	115910	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM PLASTICA DE 5KG. ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO LONGO FINO. SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	342	10000	1200		6		11548
12	115911	AVEIA EM FLOCOS FINOS TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500G. SEM GLUTEN. PRODUTO OBTIDO DE AVEIA LIVRE DO SEU TEGUMENTO, COM TAMANHO E COR CARACTERISTICAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	150	1000	100				1250
13	108825	BALA DE BANANA-PACTE 1 KG MASTIGAVEL BANANA, ACUCAR, GLICOSE. NAO CONTEM GLUTEN	PCOTE	237		100				337
14	43668	BALA SABOR IOGURTE PACOTE COM 700GR MASTIGAVEL	PACOTE	237						237





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

15	43671	BALA SABOR MACA VERDE PACOTE DE 700 GRS MASTIGAVEL	PACOTE	222						222
16	43715	BALA SABOR SORTIDA PACOTE DE 700 GS MASTIGAVEL	PACOTE	232						232
17	43243	BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO TIPO MAXI BARRINHA- DE PRIMEIRA LINHA- UNIDADE DE 30G, FONTE DE FIBRAS, 0% DE GORDURA TRANS, NOS SABORES GOIABA, CHOCOLATE E BANANA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE DE 30G	22500		3000				25500
18	115946	BARRA DE CEREAL COM COBERTURA DE CHOCOLATE - DE PRIMIERA LINHA. UNIDADE DE 20 A 25G. SABORES DIVERSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ALTO TEOR DE FIBRAS, CEREAIS INTEGRAIS E AVEIA. NAO DEVE APRESENTAR GORDURA TRANS. A MATERIA-PRIMA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	10400	5000	1000		100		16500
19	86246	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU, LEITE EM PO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, GORDURA ANIBRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA.	EMBALAG EM 150 GR	2075		200				2275
20	90909	BATATA PALHA TRADICIONAL - SABOR NATURAL, TIPO PALHA, LIVRE DE GORDURAS TRANS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG.	PACOTE DE 1KG	476	1000	300		10		1786
21	115950	BEBIDA TIPO NECTAR DE FRUTA 1L - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE NECTAR DE FRUTAS, O CONTEUDO DE POLPA DE FRUTA NAO DEVE SER INFERIOR A 30%, ISENTO DE SOJA, SEM ADICAO DE CONSERVANTES, DIVERSOS SABORES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	TETRAPA CK DE 1L	1950	100	1250		30		3330





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

22	115955	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ 1L - BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM CALCIO. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, COR NAO CARACTERISTICA DO PRODUTO, OU PROBLEMAS NA VEDACAO DA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	TETRAPACK DE 1L	5	500	200				705
23	101372	BISCOITO A BASE DE CEREAIS COM LEITE E COM GRAOS DE AVEIA - SABOR LEITE E AVEIA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 25G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE, RESOLUCAO - RDC N° 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	EMBALAGEM DE 25GR	13400	3000	3000		150		19550
24	80911	BISCOITO AMANTEIGADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 330G. SABORES DIVERSOS. OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. UMIDADE MAXIMA DE 14%. FABRICADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. O TEOR DE GORDURAS TOTAIS NAO DEVE ULTRAPASSAR 15G POR PORCAO DE 100G. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE, RESOLUCAO - RDC N° 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PACOTE	1800		450				2250
25	115957	BISCOITO DE POLVILHO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRESERVADA DE 50 A 100G. CARACTERÍSTICA COM CROCANÇIA ADEQUADA E SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE TRAÇOS DE GLÚTEN, LACTOSE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS	UNIDADE	1500		400				1900





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		VIGENTES.								
26	115851	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 400G COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS - OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	PACOTE	1516		120				1636
27	115885	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 400G COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS - OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	EMBALAG EM COM 400G	1030		120				1150
28	115913	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS COM PESO TOTAL DE 350 A 400G. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. FABRICADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	UNIDADE	1336	5500	300		18		7154
29	115959	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM GLUTEN - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 125G, OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	PACOTE	60	200					260
30	86222	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ≥ 30 G, DIVERSOS SABORES, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, ENTRE OUTROS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMBAL	24730						24730





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

31	115887	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 400G - SABORES DIVERSOS: COCO, CHOCOLATE, LEITE, NATA, BANANA COM CANELA. OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	EMBALAG EM COM 400G	1466		120		20		1606
32	115960	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO, SEM GLUTEN - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 200 A 250G. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. O TEOR DE GORDURAS TOTAIS NAO DEVE ULTRAPASSAR 7G POR PORCAO DE 30G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	824		500				1324
33	115914	BISCOITO SALGADO INTEGRAL -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE- EMBALAGEM DE 170G. OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. UNIDADE MAXIMA DE 14%. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, ACUCARINVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, MELHORADOR DE FARINHA E EMULSIFICANTE. OS SEGUINTE TEORES NAO DEVEM SER ULTRAPASSADOS: 14,3G DE GORDURA TOTAL E 483MG DE SODIO POR PORCAO DE 100G. O TEOR DE FIBRAS DEVE SER DE NO MINIMO 5G POR PORCAO DE 100G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMBALAG EM DE 170 GR					100		100
34	115915	BISCOITO SALGADO SABORES ORIGINAL E INTEGRAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 150G COM 6 UNIDADES DE 25G CADA. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	UNIDADE	17930	6500	10000		27		34457





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

35	115904	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. - EMBALAGEM DE 400G- OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. FABRICADO COM NO MINIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EXTRATO DE MALTE, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, MELHORADOR DE FARINHA E EMULSIFICANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIAS VIGENTES.	PACOTE	802	500	300				1602
36	115958	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM GLÚTEN - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 210G OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE LEITE E OVOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE.	PACOTE	580	100	20		20		720
37	115947	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 20G. COM RECHEIO CREMOSO CONTENDO UMA CAMADA DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. PRAZO DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	13800	2000	2000				17800
38	90917	CACAU EM PO ALCALIZINADO - CACAU EM PO COM AUMENTO DE PH PELO PROCESSO DE ALCALINIZACAO A FIM DE MELHORAR DILUICAO. PO FINO DE COR MARROM ESCURA AVERMELHADO, COM MAIOR SOLUBILIDADE QUE O CACAU NATURAL, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DA AMENDOA DE CACAU. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 500G. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	EMBALAG EM DE 500GR	135	2000	100				2235





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

39	115948	CAFE EM PO A VACUO - EMBALAGEM DE 500G - PO HOMOGENEO DE 1ª QUALIDADE, TORRA MEDIA. CATEGORIA SUPERIOR, DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DO PROGRAMA DE QUALIDADE E PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS.	UNIDADE	2364	1000	5000	3600	40	400	12404
40	28150	CANELA EM RAMA PACOTE DE 20 GR	PACOTE	101	100	100				301
41	43190	CANJICA BRANCA ESPECIAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE - E O PRODUTO CONSTITUÍDO DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) EM PESO DE GRAOS OU PEDACOS DE GRAOS BRANCOS, MARFIM OU PALHA. OS GRAOS QUANDO COZIDOS DEVEM FICAR MACIOS. EMBALAGEM COM 500GR. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	EMBALAG EM DE 500GR	831	5000	200		10		6041
42	43414	CATCHUP TRADICIONAL- BISNAGA DE 200 G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	BISNAGA DE 200G			500		10		510
43	115961	CEBOLA EM FLOCOS DESIDRATADA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSTO UNICAMENTE DE CEBOLA EM FLOCOS, 100% NATURAL E SEM CONSERVANTES. DEVE APRESENTAR ASPECTO SECO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO EM EMBALAGENS COM 100G. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	PACOTE COM 100G	130	3000	100				3230
44	115917	CEBOLINHA DESIDRATADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE CEBOLINHA VERDE. SEM GLUTEN. DEVE APRESENTAR ASPECTO SECO, COR VERDE-PARDACENTA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 10G. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNIDADE	120	4000	300				4420





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

45	115962	CHA DE CAMOMILA, EMBALAGEM DE 10 A 15 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	CAIXA	379	4000	200	540	10		5129
46	115963	CHA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 10 A 15 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	CAIXA	369	2000	200				2569
47	115964	CHA DE HORTELA, EMBALAGEM DE 10 A 15 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	CAIXA	281	2000	200		10		2491
48	115918	CHA MATE TOSTADO NATURAL EM GRANEL - CAIXA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 250G. PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	CAIXA	314	5000	1000				6314
49	115949	CHA MATE TOSTADO NATURAL, SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 40G E 25 SAQUINHOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. CHA E O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	CAIXA	674		1500	1080	20	400	3674





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

50	115936	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL - CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G. COMPOSTO POR CACAU EM PO SOLÚVEL (MÍNIMO 50%). DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO E SEM GRUMOS, COR MARROM PRÓPRIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM SER EXTREMAMENTE DOCE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEIS SANITÁRIAS VIGENTES.	UNIDADE	660		250				910
51	2257	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL - PACOTE DE 150 G	PCOTE	675		100				775
52	86094	COCO RALADO SECO NAO ADOCADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE DE 100G. COCO RALADO NAO ACUCARADO GRANULACAO MEDIA. COCO RALADO QUE CONSERVA PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO. O COCO RALADO DEVE SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS. NAO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANCOSO. ASPECTO: FRAGMENTOS SOLTOS; COR: BRANCA; CHEIRO E SABOR: PROPRIO, NAO RANCOSO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE COM 100G	535		300				835
53	88234	COLORAU - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE FORMADO A PARTIR DA MISTURA DE SEMENTES DE URUCUM MOIDAS COM FARINHA DE MANDIOCA, FUBÁ OU MILHO. NAO DEVE SER ADICIONADO DE SAL OU CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE DE 500G.	EMBALAG EM DE 500GR	86	2000	300				2386
54	43160	CREME DE LEITE TRADICIONAL- TETRAPACK DE 200 ML. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	TETRAPA CK DE 200ML	1820		1000				2820
55	1644	DOCE DE ABOBORA EM CAIXA - VERMELHO COM 50 UNIDADES	CAIXA	210		100				310
56	43721	DOCE DE AMENDOIM CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	210		100				310





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

57	115990	DOCE CREMOSO DE FRUTA - POTE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 400G - SABORES DIVERSOS: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI, AMEIXA. PRODUTO COMPOSTO DE NO MÍNIMO POLPA DE FRUTA, AÇUCAR, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO DE 400G. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE	POTE	1240		300		10		1550
58	90923	DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 400G. PRODUTO COMPOSTO POR NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUIDO, ACUCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. DEVE APRESENTAR ASPECTO PROPRIO, COLORACAO CARAMELO CARACTERISTICA, CHEIRO PROPRIO E ISENTO DE SABOR RESIDUAL. A CONSISTENCIA DEVE SER CREMOSA, NAO SENDO TOLERADO ASPECTO DE DOCE MUITO ESPESSO OU PARA CORTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMBALAG EM COM 400G	1095		100		1		1196
59	1432	DOCE PE DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	210		100				310
60	43726	DOCE TIPO MARIA MOLE COM 50 UNID	CAIXA	155		100				255
61	115937	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA DE PRIMEIRA LINHA LATA DE 170G ELABORADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE ELEVADA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE			300		10		310





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

62	374	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE A BASE DE TOMATE, ACUCAR E SAL. ACONDICIONAMENTO EM LATA DE ALUMINIO, FRASCO DE VIDRO, EMBALAGEM TETRAPACK OU SACHEÊ DE PLASTICO ATOXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER INTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. DEVE CONTER NO MAXIMO 5%(CINCO POR CENTO) DE CLORETO DE SODIO. NAO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO E DEVE SER ISENTO DE CONTAMINANTES OU SUJIDADES TAIS COMO TERRA, PEDRAS, AREIA, INSETOS OU PARTES DE ROEDORES. O PRODUTO DEVE TER GARANTIA DE HIGIENE, CONSISTANCIA E APARENCIA ADEQUADA. O GRAU BRIX DEVE SER NO MINIMO 18°. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	172		500				672
63	101374	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. LATA DE 4KG. EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SAOS, SEM PELE E SEMENTES. E TOLERADA A ADICAO DE 1% DE ACUCAR E DE 5% DE CLORETO DE SODIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTACOES E NAO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. DEDE APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMBALAG EM DE 4KG	172	5000	300		1		5473
64	43193	FARINHA DE MANDIOCA DE 1A QUALIDADE- EMBALAGENS DE 1 KG- PRODUTO TORRADO, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINO, TIPO 1, CLASSE AMARELA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE DE 1KG	15	2000	500				2515





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

65	115965	FARINHA DE MILHO AMARELA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. SEM GLUTEN. EMBALAGENS DE 1KG. AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS. NAO PODEM ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANCOSAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE DE 1KG	50	6000	500		10		6560
66	115920	FARINHA DE MILHO BRANCA - EMBALAGENS DE 1KG. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. SEM GLUTEN. PRODUTO OBTIDO PELA TORRACAO DO GRAO DE MILHO, DESGERMINADO OU NAO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVE ESTAR COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	65	2000	500		4		2569
67	115905	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM DE 5KG. FARINHA ESPECIAL OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO E DESGERMINADO. A FARINHA DE TRIGO DEVERA SE APRESENTAR LIMPA, SECA E ISENTA DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS AO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	1802	6000	350				8152
68	101245	FARINHA DE TRIGO 1KG: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. DEVERA SER FABRICADA A PARTIR DE GRAOS DE TRIGO SAO E LIMPO, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, NAO PODENDO ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. ASPECTO: PO UNIFORME, SEM GRUMOS. COR: BRANCA, COM TONS LEVES DE AMARELO, MARROM OU CINZA, CONFORME O TRIGO DE ORIGEM. ODOR: PROPRIO. AUSENCIA DE QUALQUER INDICACAO DE INFESTACAO VIVA.	UNIDADE	1605	6000	500		6		8111





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

69	115966	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO. PRODUTO RICO EM FIBRAS, PROTEINAS E FERRO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE DE 1KG	100	2000	100				2200
70	1767	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PRIMEIRA LINHA - PACOTE DE 1 KG - BRANCO: PRODUTO QUE CONTEM, NO MINIMO, 97,00% (NOVENTA E SETE PORCENTO) DE GRAOS DE COLORACAO BRANCA; VALIDADE: 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	250		2000				2250

3.4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, NLLC):

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.779.606,40 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

O orçamento estimativo final será acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantitativo Total	Valor Unitário	Valor Total
1	115942	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML. A UNIDADE DEVE CONTER CANUDO.	UNIDADE COM 200ML	29025	R\$ 3,59	R\$ 104.199,75





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

2	74534	ACUCAR REFINADO - EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE DE 5 KG. SACAROSE OBTIDA DE ACUCAR DE CANA PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O ACUCAR REFINADO DEVE SER FABRICADO DE ACUCAR ISENTO DE FERMENTACOES, DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS: A) ACUCAR AMORFO, DE PRIMEIRA: SACAROSE, MINIMO 99,0%P/P. RESIDUO MINERAL FIXA, MAXIMO 0,2% P/P. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PACOTE DE 5KG	5520	R\$ 19,04	R\$ 105.100,80
3	115910	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM PLASTICA DE 5KG. ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO LONGO FINO. SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	8661	R\$ 26,41	R\$ 228.737,01
4	115915	BISCOITO SALGADO SABORES ORIGINAL E INTEGRAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 150G COM 6 UNIDADES DE 25G CADA. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	UNIDADE	25843	R\$ 5,49	R\$ 141.878,07
5	115948	CAFE EM PO A VACUO - EMBALAGEM DE 500G - PO HOMOGENEO DE 1ª QUALIDADE, TORRA MEDIA. CATEGORIA SUPERIOR, DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DO PROGRAMA DE QUALIDADE E PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES ESPECIFICAS.	UNIDADE	10313	R\$ 38,25	R\$ 394.472,25





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

6	101374	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. LATA DE 4KG. EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SAOS, SEM PELE E SEMENTES. E TOLERADA A ADICAO DE 1% DE ACUCAR E DE 5% DE CLORETO DE SODIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTACOES E NAO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. DEDE APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMBALAGEM DE 4KG	4105	R\$ 58,42	R\$ 239.814,10
7	115905	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM DE 5KG. FARINHA ESPECIAL OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO E DESGERMINADO. A FARINHA DE TRIGO DEVERA SE APRESENTAR LIMPA, SECA E ISENTA DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS AO PRODUTO. NAO DEVERA APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	6114	R\$ 19,32	R\$ 118.122,48
COTA ME/EPP						
1	115907	ACAFAO EM PO - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGENS DE 50G - INGREDIENTE: CURCUMA. SEM GLUTEN. COR PARDO-AVERMELHADA, CHEIRO: FORTE, AGRADEVEL E CARACTERISTICO E SABOR LEVEMENTE PICANTE. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES.	UNIDADE	3224	R\$ 3,63	R\$ 11.703,12





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

2	115934	ACHOCOLATADO EM PO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. DEVE APRESENTAR DILUICAO TOTAL EM LEITE FRIO E NAO DEVE APRESENTAR ACUMULO DE ACUCAR NO FUNDO DO COPO AO FINAL DA DILUICAO. COR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SER EXCESSIVAMENTE DOCE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	551	R\$ 14,83	R\$ 8.171,33
3	115942	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML. A UNIDADE DEVE CONTER CANUDO.	UNIDADE COM 200ML	9675	R\$ 3,59	R\$ 34.733,25
4	2228	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	PACOTE DE 5KG	140	R\$ 19,90	R\$ 2.786,00
5	74534	ACUCAR REFINADO - EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE DE 5 KG. SACAROSE OBTIDA DE ACUCAR DE CANA PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O ACUCAR REFINADO DEVE SER FABRICADO DE ACUCAR ISENTO DE FERMENTACOES, DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS: A) ACUCAR AMORFO, DE PRIMEIRA: SACAROSE, MINIMO 99,0%P/P. RESIDUO MINERAL FIXA, MAXIMO 0,2% P/P. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PACOTE DE 5KG	1840	R\$ 19,04	R\$ 35.033,60
6	115954	ADOCANTE DIETETICO DE MESA - DE PRIMEIRA LINHA. EMBALAGEM COM 100ML. AS MATERIAS-PRIMAS SACAROSE, FRUTOSE E GLICOSE NAO PODEM SER UTILIZADAS NA FORMULACAO DESSE PRODUTO.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	755	R\$ 4,61	R\$ 3.480,55
7	115951	AGUA MINERAL SEM GAS COPO DE 200ML - DEVERA ESTAR EM	COPO	44840	R\$ 1,24	R\$ 55.601,60





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		CONFORMIDADE A LEGISLACAO VIGENTE.				
8	115908	ALHO DESIDRATADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM GLUTEN. DEVE APRESENTAR ASPECTO SECO, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 50G. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	2294	R\$ 4,27	R\$ 9.795,38
9	116011	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G. AMIDO DE MILHO 100% PURO: PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE.	PACOTE	2828	R\$ 3,10	R\$ 8.766,80
10	115909	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG - ARROZ BENEFICIADO INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOCAO DA PELICULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	434	R\$ 7,20	R\$ 3.124,80
11	115910	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM PLASTICA DE 5KG. ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO LONGO FINO. SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	2887	R\$ 26,41	R\$ 76.245,67
12	115911	AVEIA EM FLOCOS FINOS TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500G. SEM GLUTEN. PRODUTO OBTIDO DE AVEIA LIVRE DO SEU TEGUMENTO, COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	1250	R\$ 3,25	R\$ 4.062,50
13	108825	BALA DE BANANA-PACTE 1 KG MASTIGAVEL BANANA, ACUCAR, GLICOSE. NAO CONTEM GLUTEN	PCOTE	337	R\$ 51,00	R\$ 17.187,00
14	43668	BALA SABOR IOGURTE PACOTE COM 700GR MASTIGAVEL	PACOTE	237	R\$ 33,95	R\$ 8.046,15





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

15	43671	BALA SABOR MACA VERDE PACOTE DE V700 GRS MASTIGAVEL	PACOTE	222	R\$ 10,02	R\$ 2.224,44
16	43715	BALA SABOR SORTIDA PACOTE DE 700 GS MASTIGAVEL	PACOTE	232	R\$ 10,02	R\$ 2.324,64
17	43243	BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO TIPO MAXI BARRINHA- DE PRIMEIRA LINHA- UNIDADE DE 30G, FONTE DE FIBRAS, 0% DE GORDURA TRANS, NOS SABORES GOIABA, CHOCOLATE E BANANA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE DE 30G	25500	R\$ 1,60	R\$ 40.800,00
18	115946	BARRA DE CEREAL COM COBERTURA DE CHOCOLATE - DE PRIMIERA LINHA. UNIDADE DE 20 A 25G. SABORES DIVERSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ALTO TEOR DE FIBRAS, CEREAIS INTEGRAIS E AVEIA. NAO DEVE APRESENTAR GORDURA TRANS. A MATERIA-PRIMA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	16500	R\$ 1,70	R\$ 28.050,00
19	86246	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU, LEITE EM PO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, GORDURA ANIBRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA.	EMBALAGEM 150 GR	2275	R\$ 13,40	R\$ 30.485,00
20	90909	BATATA PALHA TRADICIONAL - SABOR NATURAL, TIPO PALHA, LIVRE DE GORDURAS TRANS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG.	PACOTE DE 1KG	1786	R\$ 21,78	R\$ 38.899,08





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

21	115950	BEBIDA TIPO NECTAR DE FRUTA 1L - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE NECTAR DE FRUTAS, O CONTEUDO DE POLPA DE FRUTA NAO DEVE SER INFERIOR A 30%, ISENTO DE SOJA, SEM ADICAO DE CONSERVANTES, DIVERSOS SABORES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	TETRAPACK DE 1L	3330	R\$ 8,99	R\$ 29.936,70
22	115955	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ 1L - BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM CALCIO. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, COR NAO CARACTERISTICA DO PRODUTO, OU PROBLEMAS NA VEDACAO DA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	TETRAPACK DE 1L	705	R\$ 21,09	R\$ 14.868,45
23	101372	BISCOITO A BASE DE CEREAIS COM LEITE E COM GRAOS DE AVEIA - SABOR LEITE E AVEIA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 25G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE, RESOLUCAO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	EMBALAGEM DE 25GR	19550	R\$ 1,96	R\$ 38.318,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

24	80911	BISCOITO AMANTEIGADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 330G. SABORES DIVERSOS. OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. UMIDADE MAXIMA DE 14%. FABRICADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. O TEOR DE GORDURAS TOTAIS NAO DEVE ULTRAPASSAR 15G POR PORCAO DE 100G. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE, RESOLUCAO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PACOTE	2250	R\$ 7,65	R\$ 17.212,50
25	115957	BISCOITO DE POLVILHO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRESERVADA DE 50 A 100G. CARACTERÍSTICA COM CROCANCA ADEQUADA E SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE TRAÇOS DE GLÚTEN, LACTOSE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	1900	R\$ 8,49	R\$ 16.131,00
26	115851	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 400G COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS - OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	PACOTE	1636	R\$ 6,79	R\$ 11.108,44





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

27	115885	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 400G COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS - OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	EMBALAGEM COM 400G	1150	R\$ 6,78	R\$ 7.797,00
28	115913	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS COM PESO TOTAL DE 350 A 400G. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. FABRICADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	UNIDADE	7154	R\$ 6,49	R\$ 46.429,46
29	115959	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM GLUTEN - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 125G, OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	PACOTE	260	R\$ 23,79	R\$ 6.185,40
30	86222	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL; 30 G, DIVERSOS SABORES, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, ENTRE OUTROS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMBAL	24730	R\$ 1,19	R\$ 29.428,70





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

31	115887	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 400G - SABORES DIVERSOS: COCO, CHOCOLATE, LEITE, NATA, BANANA COM CANELA. OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	EMBALAGEM COM 400G	1606	R\$ 6,29	R\$ 10.101,74
32	115960	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO, SEM GLUTEN - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 200 A 250G. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. O TEOR DE GORDURAS TOTAIS NAO DEVE ULTRAPASSAR 7G POR PORCAO DE 30G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	1324	R\$ 10,49	R\$ 13.888,76
33	115914	BISCOITO SALGADO INTEGRAL -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE- EMBALAGEM DE 170G. OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. UNIDADE MAXIMA DE 14%. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, ACUCARINVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, MELHORADOR DE FARINHA E EMULSIFICANTE. OS SEGUINTE TEORES NAO DEVEM SER ULTRAPASSADOS: 14,3G DE GORDURA TOTAL E 483MG DE SODIO POR PORCAO DE 100G. O TEOR DE FIBRAS DEVE SER DE NO MINIMO 5G POR PORCAO DE	EMBALAGEM DE 170 GR	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		100G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.				
34	115915	BISCOITO SALGADO SABORES ORIGINAL E INTEGRAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 150G COM 6 UNIDADES DE 25G CADA. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	UNIDADE	8614	R\$ 5,49	R\$ 47.290,86
35	115904	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. - EMBALAGEM DE 400G- OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. FABRICADO COM NO MINIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EXTRATO DE MALTE, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, MELHORADOR DE FARINHA E EMULSIFICANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIAS VIGENTES.	PACOTE	1602	R\$ 7,29	R\$ 11.678,58
36	115958	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM GLÚTEN - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 210G OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE LEITE E OVOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE.	PACOTE	720	R\$ 39,99	R\$ 28.792,80





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

37	115947	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 20G. COM RECHEIO CREMOSO CONTENDO UMA CAMADA DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. PRAZO DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	17800	R\$ 2,00	R\$ 35.600,00
38	90917	CACAU EM PO ALCALIZINADO - CACAU EM PO COM AUMENTO DE PH PELO PROCESSO DE ALCALINIZACAO A FIM DE MELHORAR DILUICAO. PO FINO DE COR MARROM ESCURA AVERMELHADO, COM MAIOR SOLUBILIDADE QUE O CACAU NATURAL, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DA AMENDOIA DE CACAU. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 500G. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	EMBALAGEM DE 500GR	2235	R\$ 31,80	R\$ 71.073,00
39	115948	CAFE EM PO A VACUO - EMBALAGEM DE 500G - PO HOMOGENEIO DE 1ª QUALIDADE, TORRA MEDIA. CATEGORIA SUPERIOR, DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DO PROGRAMA DE QUALIDADE E PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES ESPECIFICAS.	UNIDADE	2091	R\$ 38,25	R\$ 79.980,75
40	28150	CANELA EM RAMA PACOTE DE 20 GR	PACOTE	301	R\$ 4,96	R\$ 1.492,96
41	43190	CANJICA BRANCA ESPECIAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE - E O PRODUTO CONSTITUIDO DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) EM PESO DE GRAOS OU PEDACOS DE GRAOS BRANCOS, MARFIM OU PALHA. OS GRAOS QUANDO COZIDOS DEVEM FICAR MACIOS. EMBALAGEM COM 500GR. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMBALAGEM DE 500GR	6041	R\$ 3,29	R\$ 19.874,89





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

42	43414	CATCHUP TRADICIONAL- BISNAGA DE 200 G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	BISNAGA DE 200G	510	R\$ 3,99	R\$ 2.034,90
43	115961	CEBOLA EM FLOCOS DESIDRATADA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSTO UNICAMENTE DE CEBOLA EM FLOCOS, 100% NATURAL E SEM CONSERVANTES. DEVE APRESENTAR ASPECTO SECO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO EM EMBALAGENS COM 100G. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE COM 100G	3230	R\$ 4,34	R\$ 14.018,20
44	115917	CEBOLINHA DESIDRATADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE CEBOLINHA VERDE. SEM GLUTEN. DEVE APRESENTAR ASPECTO SECO, COR VERDE-PARDACENTA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 10G. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	4420	R\$ 2,75	R\$ 12.155,00
45	115962	CHA DE CAMOMILA, EMBALAGEM DE 10 A 15 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLASTICO TRANSPARENTE. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE.	CAIXA	5129	R\$ 3,45	R\$ 17.695,05
46	115963	CHA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 10 A 15 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE	CAIXA	2569	R\$ 3,90	R\$ 10.019,10





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.				
47	115964	CHA DE HORTELA, EMBALAGEM DE 10 A 15 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	CAIXA	2491	R\$ 2,55	R\$ 6.352,05
48	115918	CHA MATE TOSTADO NATURAL EM GRANEL - CAIXA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 250G. PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	CAIXA	6314	R\$ 8,42	R\$ 53.163,88
49	115949	CHA MATE TOSTADO NATURAL, SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 40G E 25 SAQUINHOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. CHA E O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	CAIXA	3674	R\$ 4,43	R\$ 16.275,82
50	115936	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G. COMPOSTO POR CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO 50%). DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO E SEM GRUMOS, COR MARROM PRÓPRIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM SER EXTREMAMENTE DOCE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE. O	UNIDADE	910	R\$ 8,90	R\$ 8.099,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEIS SANITÁRIAS VIGENTES.				
51	2257	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL - PACOTE DE 150 G	PCOTE	775	R\$ 3,89	R\$ 3.014,75
52	86094	COCO RALADO SECO NAO ADOCADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE DE 100G. COCO RALADO NAO ACUCARADO GRANULACAO MEDIA. COCO RALADO QUE CONSERVA PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO. O COCO RALADO DEVE SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS. NAO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANCOSO. ASPECTO: FRAGMENTOS SOLTOS; COR: BRANCA; CHEIRO E SABOR: PROPRIO, NAO RANCOSO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE COM 100G	835	R\$ 4.85	R\$ 4.049,75
53	88234	COLORAU - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE FORMADO A PARTIR DA MISTURA DE SEMENTES DE URUCUM MOIDAS COM FARINHA DE MANDIOCA, FUBÁ OU MILHO. NAO DEVE SER ADICIONADO DE SAL OU CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE DE 500G.	EMBALAGEM DE 500GR	2386	R\$ 4,50	R\$ 10.737,00
54	43160	CREME DE LEITE TRADICIONAL-TETRAPACK DE 200 ML. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	TETRAPACK DE 200ML	2820	R\$ 3,99	R\$ 11.251,80
55	1644	DOCE DE ABOBORA EM CAIXA - VERMELHO COM 50 UNIDADES	CAIXA	310	R\$ 27,59	R\$ 8.552,90
56	43721	DOCE DE AMENDOIM CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	310	R\$ 24,70	R\$ 7.657,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

57	115990	DOCE CREMOSO DE FRUTA - POTE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 400G - SABORES DIVERSOS: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI, AMEIXA. PRODUTO COMPOSTO DE NO MÍNIMO POLPA DE FRUTA, AÇUCAR, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO DE 400G. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE	POTE	1550	R\$ 5,25	R\$ 8.137,50
58	90923	DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 400G. PRODUTO COMPOSTO POR NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUÍDO, ACUCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. DEVE APRESENTAR ASPECTO PROPRIO, COLORAÇÃO CARAMELO CARACTERÍSTICA, CHEIRO PROPRIO E ISENTO DE SABOR RESIDUAL. A CONSISTÊNCIA DEVE SER CREMOSA, NÃO SENDO TOLERADO ASPECTO DE DOCE MUITO ESPESSO OU PARA CORTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	EMBALAGEM COM 400G	1196	R\$ 7,20	R\$ 8.611,20
59	1432	DOCE PE DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	310	R\$ 19,90	R\$ 6.169,00
60	43726	DOCE TIPO MARIA MOLE COM 50 UNID	CAIXA	255	R\$ 27,69	R\$ 7.060,65
61	115937	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA DE PRIMEIRA LINHA LATA DE 170G ELABORADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE ELEVADA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNIDADE	310	R\$ 4,49	R\$ 1.391,90





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

62	101144	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE A BASE DE TOMATE, ACUCAR E SAL. ACONDICIONAMENTO EM LATA DE ALUMINIO, FRASCO DE VIDRO, EMBALAGEM TETRAPACK OU SACHEÊ DE PLASTICO ATOXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER INTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. DEVE CONTER NO MAXIMO 5%(CINCO POR CENTO) DE CLORETO DE SODIO. NAO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO E DEVE SER ISENTO DE CONTAMINANTES OU SUJIDADES TAIS COMO TERRA, PEDRAS, AREIA, INSETOS OU PARTES DE ROEDORES. O PRODUTO DEVE TER GARANTIA DE HIGIENE, CONSISTANCIA E APARENCIA ADEQUADA. O GRAU BRIX DEVE SER NO MINIMO 18°. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	672	R\$ 14,24	R\$ 9.569,28
63	101374	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. LATA DE 4KG. EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SAOS, SEM PELE E SEMENTES. E TOLERADA A ADICAO DE 1% DE ACUCAR E DE 5% DE CLORETO DE SODIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTACOES E NAO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. DEDE APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMBALAGEM DE 4KG	1368	R\$ 58,42	R\$ 79.918,56
64	43193	FARINHA DE MANDIOCA DE 1A QUALIDADE- EMBALAGENS DE 1 KG- PRODUTO TORRADO, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINO, TIPO 1, CLASSE AMARELA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM	PACOTE DE 1KG	2515	R\$ 8,40	R\$ 21.126,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.				
65	115965	FARINHA DE MILHO AMARELA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. SEM GLUTEN. EMBALAGENS DE 1KG. AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS. NAO PODEM ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANCOSAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE DE 1KG	6560	R\$ 4,60	R\$ 30.176,00
66	115920	FARINHA DE MILHO BRANCA - EMBALAGENS DE 1KG. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. SEM GLUTEN. PRODUTO OBTIDO PELA TORRACAO DO GRAO DE MILHO, DESGERMINADO OU NAO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVE ESTAR COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	2569	R\$ 6,30	R\$ 16.184,70
67	115905	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM DE 5KG. FARINHA ESPECIAL OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO E DESGERMINADO. A FARINHA DE TRIGO DEVERA SE APRESENTAR LIMPA, SECA E ISENTA DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS AO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNIDADE	2038	R\$ 19,32	R\$ 39.374,16





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

68	101245	FARINHA DE TRIGO 1KG: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. DEVERA SER FABRICADA A PARTIR DE GRAOS DE TRIGO SAO E LIMPO, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, NAO PODENDO ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. ASPECTO: PO UNIFORME, SEM GRUMOS. COR: BRANCA, COM TONS LEVES DE AMARELO, MARROM OU CINZA, CONFORME O TRIGO DE ORIGEM. ODOR: PROPRIO. AUSENCIA DE QUALQUER INDICACAO DE INFESTACAO VIVA.	UNIDADE	8111	R\$ 5,19	R\$ 42.096,09
69	115966	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO. PRODUTO RICO EM FIBRAS, PROTEINAS E FERRO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE DE 1KG	2200	R\$ 6,99	R\$ 15.378,00
70	1767	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PRIMEIRA LINHA - PACOTE DE 1 KG - BRANCO: PRODUTO QUE CONTEM, NO MINIMO, 97,00% (NOVENTA E SETE PORCENTO) DE GRAOS DE COLORACAO BRANCA; VALIDADE: 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	2250	R\$ 7,89	R\$ 17.752,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr60694d59cc941>



3.5 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto será parcelado em itens, pois a divisão do objeto desta forma é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

Não há risco de desinteresse de eventuais licitantes por ocasião do parcelamento da forma como está sendo proposta, uma vez que existem diversos possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional. O parcelamento em itens, pelo contrário, permite ampla participação e concorrência de licitantes que, embora não tenham capacidade técnica para execução integral do objeto, podem participar em itens autônomos.

3.6 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, NLLC):

A presente contratação tem como objetivo a substituição do Registro de Preços 14/2024 não existindo contratações correlatas ou interdependentes na Prefeitura Municipal de Campo Largo.

3.7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II, NLLC):

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2025 – Documento de Formalização de Demanda Código nº125.

4. PLANEJAMENTO

4.1 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX, NLLC):

- Fornecimento de refeições para a alimentação escolar das instituições de ensino municipal conforme legislação do PNAE ;
- Fornecimento de alimentação para pacientes e funcionários plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento, pacientes do Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Saúde da Mulher e da Criança e outras atividades de educação em saúde promovidas pela pasta;
- Fornecimento de alimentação aos participantes das oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Abrigo Santa Rita, Casa Lar do Idoso, Centro da Juventude e Centro de Convivência da Pessoa Idosa - MOMI.
- Suprir as necessidades de aquisição de alimentos não perecíveis do Tiro de Guerra, a partir de convênio com a Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- Fornecimento de itens de copa para as demais Secretarias requisitantes - café, chá, açúcar e adoçante.

Ao realizar o fornecimento detalhado acima é possível aferir os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e de desenvolvimento sustentável e, sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- **Economicidade:** A licitação busca garantir a obtenção dos bens ou serviços necessários pelo menor preço possível, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos e evitando gastos desnecessários.
- **Eficiência:** Ao selecionar a proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício, a licitação busca garantir que os recursos sejam aplicados de forma eficiente, maximizando os resultados alcançados com o orçamento disponível.



- **Transparência:** A realização de licitações públicas promove a transparência nos processos de contratação, permitindo que cidadãos e órgãos de controle acompanhem e fiscalizem as decisões tomadas.
- **Competitividade:** A concorrência entre fornecedores durante o processo licitatório estimula a oferta de melhores condições comerciais, beneficiando o município com preços mais competitivos e melhores condições contratuais.
- **Controle de Qualidade:** A licitação permite estabelecer critérios de qualidade e desempenho que os fornecedores devem cumprir, garantindo a entrega de produtos e serviços que atendam aos padrões estabelecidos pelo município. Os itens a serem fornecidos deverão obedecer às normas específicas da ANVISA (MS), MAPA e demais órgãos reguladores no que se refere à qualidade, conforme aplicável, para que o preparo da alimentação seja realizado de forma adequada, variada e segura.
- **Controle de Gastos:** Ao estabelecer critérios de seleção baseados em preço, qualidade e condições contratuais, a licitação permite que a prefeitura tenha maior controle sobre seus gastos e evite desperdícios.

4.2 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 18, §1º, X, NLLC):

A contratação a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar é uma continuidade de atendimento de necessidade da população. Por este motivo, não existem providências a serem adotadas previamente à celebração de Ata de Registro de Preços

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.3 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII, NLLC):

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes e os possíveis riscos decorrentes dessa aquisição serão minimizados, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável, assim como deverão ser adotadas medidas de sustentabilidade pelos fornecedores.

5. VIABILIDADE

5.1 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, XIII, NLLC):

Esta equipe de planejamento **declara viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa:



Após amplo exame sobre o pedido de AQUISIÇÃO de bens de consumo – alimentos não perecíveis, realizado pela Secretarias solicitantes do Município de Campo Largo, as secretarias se manifestam pela VIABILIDADE da contratação para que haja o preparo da alimentação variada e de qualidade, para todos que a consomem.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Manoela Nobrega Lorenzi

Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde

Luiza Marochi Almeida

Secretária Municipal de Saúde

